



D.O.E.

Edição 911
Quinta-Feira,
24 de Junho de 2021
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira
Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Hellya Maria Assunção Castelar
Controladoria Geral Interna
Bruno Dias Batista Areas Alves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Vinícius Cordeiro da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.048, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Altera o vencimento do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.615/2018, e conseqüentemente, do Decreto Municipal nº 3.590/2018.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais 3.590/2018 e 3615/2018, que estabelecem a contratação de agentes comunitários de saúde e agentes de combate à endemias;

CONSIDERANDO que o custeio da remuneração desses profissionais provém em sua maior parte, de repasses do Ministério da Saúde, conforme disposto em suas próprias normativas, considerando a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o §5º do art. 198 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o piso profissional nacional dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate à endemias, encontra-se definido pela Lei federal 11.350/2018, em seu art. 9º-A, §1º, inciso II;

CONSIDERANDO o que preceitua a parte final do inciso VI do art. 8º da Lei Complementar Federal Nº 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor da remuneração para a função de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias fixado através do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.615/2018, que passa a vigorar com o valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único: O pagamentos dos valores devidos referentes aos meses anteriores à publicação deste decreto serão realizados de acordo com planejamento orçamentário e financeiro conjunto das Secretarias Municipais de Fazenda e Gestão e Recursos Humanos, e deverão ter sua última parcela adimplida dentro do presente exercício financeiro.

São Fidélis-RJ, 24 de junho de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito